



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Auditoria

SUMÁRIO EXECUTIVO

MONITORAMENTO CONCLUSIVO DA AUDITORIA NA GESTÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INTERNA

Síntese do Relatório

Trata-se de monitoramento conclusivo referente ao Relatório de Auditoria nº 05/2023 (Doc. SEI nº 2407797).

Foram objeto de análise e manifestação as providências informadas pela Secretaria de Comunicação e Multimídia - Secom, decorrentes dos apontamentos realizados pela auditoria no processo de gestão da assessoria de imprensa e comunicação interna.

Objetivo da auditoria

Este trabalho de auditoria teve por objetivo avaliar o processo de gestão da assessoria de imprensa e comunicação interna, no que tange:

- 1) à existência e à qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratar os riscos que impactam o alcance dos objetivos da unidade;
- 2) aos instrumentos de planejamento da unidade para a produção de conteúdo jornalístico;
- 3) ao alcance dos objetivos do subprocesso de relacionamento com a imprensa, quanto aos aspectos da eficiência e eficácia.

Os procedimentos e testes da auditoria foram direcionados, principalmente, ao papel da assessoria de imprensa na produção e na divulgação de conteúdos que tiveram como objetivo o enfrentamento da desinformação e a salvaguarda da imagem institucional. As análises realizadas consideraram os dados e as informações com os órgãos de imprensa, relativas ao período de janeiro a julho de 2022.

Referencial

Os critérios utilizados como parâmetros para fundamentar as avaliações realizadas no decorrer dos trabalhos foram, entre outros:

- PT - 05 - 0.1 - planilha de planejamento (Agenda da Cimp);
- PT - 05 - 0.3 - planilha de controle de matérias publicadas no portal do TSE;
- PT - 05 - 0.5 - FAQ SECOM-Respostas;
- Questionamentos feitos na RDIM nº 52/2022 (Doc. SEI nº 2248772);
- Fluxograma de Produção e Divulgação de Conteúdo;
- Fluxograma de Atendimento à Imprensa;
- Manual de Assessoria de Imprensa da Fiocruz;
- Plano de Integridade do TSE;
- Código de Ética do TSE.

Recomendações:

Do monitoramento realizado pela auditoria, concluiu-se que das **6 (seis) recomendações expedidas, todas foram implementadas**, conforme se observa a seguir.

1º Ponto - Necessidade de melhorias nos controles internos com a finalidade de aprimorar a prestação de serviços da Cimp:

1) Como a principal ferramenta que a Cimp utiliza nos registros do trâmite das demandas é a agenda no Teams, avaliar se esses registros devem ser aprimorados para:

a) conter o registro de todas as demandas, inclusive com a classificação. Isso vai permitir um melhor acompanhamento das atividades realizadas pelos contratados, com o objetivo de avaliar os trabalhos desenvolvidos e a qualidade das matérias publicadas. Além disso, servirá para subsidiar o planejamento semanal, contribuindo para que temas importantes não fiquem de fora da pauta (Itens 38/45);

b) identificar controles sobre a revisão de conteúdo que permitam a Coordenadora da Cimp avaliar as ações desenvolvidas pelos contratados, inclusive para efeito de atesto na gestão contratual (Itens 46/53);

c) identificar as demandas sensíveis e críticas para que as respostas a esses conteúdos passem por uma avaliação prévia e tenham alinhamento com a orientação da Coordenadora. Isso visa contribuir para uma melhor avaliação da Cimp das ações realizadas por sua equipe, inclusive colhendo subsídios para um melhor direcionamento da equipe, além de uma melhor gestão nas pautas que merecem uma atenção especial por parte da Coordenadora (Itens 54/58);

d) conter a informação referente ao tempo de atendimento das demandas, com o objetivo de munir a Cimp de informações que podem ser utilizadas para melhor avaliar o tempo despendido nas análises dos pedidos e posterior publicação e, também, contribuir para uma melhor gestão contratual (Itens 59/68).

2º Ponto - Limitação de recursos tecnológicos para o atendimento das demandas:

2) Avaliar, em parceria com a STI, as providências necessárias para estruturar essa Coordenadoria com os recursos tecnológicos necessários para que a unidade atenda as demandas em tempo e qualidade indicados pela unidade cliente (Itens 72/77).

3º Ponto - Ausência de orientações, formalmente instituídas, para o relacionamento da assessoria de imprensa do TSE com os veículos de comunicação:

3) Sensibilizar sua força de trabalho no quesito conflitos de interesses e avaliar a necessidade da instituição de um controle que permita um acompanhamento mais efetivo sobre essas matérias e que possibilite monitorar se, eventualmente, pode estar havendo algum tipo de favorecimento na escolha de veículos de comunicação (Itens 81/92).